



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Finanças, realizará Processo de Licitação Nº 151/2022, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/22.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE E-SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **31.668.903/0001-79** com sede administrativa **RUA SIRIEMA (NUC HAB CPA IV)**, nº **53**, Bairro: **MORADA DA SERRA**, Município de **CUIABA - MT**, CEP: **78.058-146**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE E-SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	- Revisão/implantação da 19 fase do e-Social: - Revisão de informações cadastrais e tributárias p/ preenchimento dos dados das tabelas S-1000, S-1005, S-1010, S-1020 e S-1070. - Envio e Revisão dos arquivos gerados pelo sistema mediante conferência junto ao ambiente do e-Social, retificação das informações caso necessário e posterior reenvio. - Revisão/implantação da 23 Fase do e-Social: - Revisão das informações enviadas ao e-Social quanto a carga inicial, novas admissões, afastamentos temporários, férias e demais eventos não periódicos	UN	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

contemplados na segunda fase do e-Social de acordo com o manual do Social. - Revisão e orientação sobre cadastro inicial de estagiários, autônomos e trabalhadores sem vínculo. - Orientação p/ correção das informações prestadas e conferência junto ao ambiente do e-Social. - Revisão/Implantação da 3ª Fase do e-Social: - Acompanhamento e orientação sobre a abertura e cálculo da folha de pagamento (inclusive férias e rescisão); - Acompanhamento e orientação no envio correto de eventos de Folha de Pagamento ao e-Social (1200/1202/1207/1210/1298/1299), conferência de valores de Folha e encargos no Site do e-Social x Sistemas de Folha de Pagamento; - Conferência dos relatórios e valores p/ fechamento da DARF DCTFWEB;				
VALOR GERAL:				R\$ 36.000,00
TRINTA E SEIS MIL REAIS				

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito abertura de licitação para contratar serviço de consultoria de e-Social.

Em face de necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de pessoal, E-SOCIAL, revisão/implantação e montagem de folhas de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, solicito, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:-----	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Administração.
Função:-----	04 – Administração.
Sub-Função:-----	122 – Administração Geral.
Programa:-----	0003 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração.
Projeto Atividade:-----	2022 – Manutenção da Secr. Municipal de Administração.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0057.
Fonte:-----	1.500.000000
Valor:-----	R\$ 36.000,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada: **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **31.668.903/0001-79**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 75, inciso II DA Lei Federal nº 14.133/21, e com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE